

CHAMAMENTO PÚBLICO**SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 079/2026**

Processo Nº 079/2026	Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s): SENAI-DR/PA
Critério: Econômico pelo menor preço global	Procedimento: presencial
Data da reunião pública: 30/07/2026	Horário: 10:00hs
Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190 Fone: (91) 4009-4940 E-mail: comissao@sesipa.org.br	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SENAI-DR/PA**, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste **aquisição de mobiliário laboratorial destinado as áreas técnicas do laboratório de alimentos SENAI – IST/PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no(s) Portal(is) da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores;

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do Sesi e do Senai;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a **aquisição de mobiliário laboratorial destinado as áreas técnicas do laboratório de alimentos SENAI – IST/PA, de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PA;**

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: **3.02.10.01.01;**

1.6. Valor estimado do objeto do presente processo de seleção: **R\$ 229.470,22 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta reais e vinte dois centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do Sesi-DR/PA e Senai-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (SESI, SENAI, FIEPA e IEL);

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s);

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;

2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;

2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante;

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 079/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 079/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa Nº 079/2026

Endereço: *[local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]*

E-mail e telefone:

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

3.2. Para os fins de qualificação, todos as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente;

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.3. Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

- a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;
- b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

3.5.4. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

3.5.4.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

3.5.5. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.5.7. Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

3.5.8. As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação);

3.5.9. Terão possibilidade de preferência as propostas apresentadas por participantes sediadas no Estado do Pará com Certificação PROCEM (Programa de Certificação de Empresas), nas três áreas de certificação ofertadas pelo Programa, em caso de se encontrarem com preços até 5% (cinco por cento) acima do preço mais vantajoso, sendo as empresas certificadas oportunizadas a apresentar proposta com preço inferior ao mais baixo do certame, ofertado por participante não certificada.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

4.6- Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

4.8. Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada.

4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2. Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos na reunião pública, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

5.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

5.4.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

5.4.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

5.4.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

5.4.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

5.4.4.1. Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

5.5. Será(ão) classificada(s) como primeira(s) colocada(s) da seleção a(s) participante(s) que atender(em) as condições do Chamamento e apresentar(em) a(s) proposta(s) nos moldes previstos no preâmbulo deste chamamento. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente;

5.6. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal.

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

• DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.7. Após a etapa de classificação de proposta, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.8. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

5.9. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender as condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

6.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página da(s) Entidade(s) Selecionador(as) na internet (Portal da Transparência).

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;

8.2. A Entidade Selecionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.

8.3. O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;

8.3.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o Sesi-DR/PA e com o SENAI-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

11.2. Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

11.3. A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;

11.4. Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

11.5. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

11.6. Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

11.7. A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 22 de julho de 2026.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente de Contratação e Alienação Sesi e Senai

Agostinho Alencar Martins

Diretor Regional do SENAI-DR/PA em Exercício

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA

Diretor Regional do Sesi-DR-PA

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (EM NUVEM)****Gerência ou Unidade responsável pelo TR/090: GERÊNCIA DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - GEM****Entidades contratantes:**☐ FIEPA ☐ IEL ☐ SESI ☒ SENAI**Informações para inclusão na Solicitação de Compra:**

IT E M	LOCAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VAL OR TOTA L
1	Corredor de Entrada	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
2	Preparo de Amostras	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
3	Laboratório de Incubação	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
4	Laboratório de Descontaminação	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
5	Lab. de Preparo de Amostras 02	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		

6	Sala Quente	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e Tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
7	Bromatologia e Análise Química	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	03 bancadas		
8	Laboratório de Antioxidantes	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
9	Laboratório de Análise Instrumental	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	01 bancada		
10	Usina de Alimentos	Módulos de marcenaria em MDF com resistência a umidade com gaveteiros, portas, prateleiras e tamponamento e puxadores slim de alumínio, conforme projeto em anexo.	UND	05 bancadas		
11	Análise Sensorial	Cabine de Análise Sensorial	CJ	01 CJ Cabines		
12	Sala de Pesquisadores	Bancada de Trabalho	UND	01 Bancada		

OBS¹: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE CONFERIDAS IN LOCO ANTES DA FABRICAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Confecção, Fornecimento e Instalação de mobiliário laboratorial planejado destinado às áreas técnicas do Laboratório de Alimentos do SENAI/IST, localizado na Tv. Dr. Moraes, 78 - Nazaré, Belém - PA, 66035-080, conforme dimensões, materiais, acabamentos e requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se ao atendimento das atividades operacionais e analíticas do Laboratório de Alimentos do SENAI/ISI, contemplando áreas técnicas com bancadas laboratoriais de uso contínuo. O fornecimento dos módulos inferiores planejados visa garantir melhores condições de ergonomia, funcionalidade, organização e durabilidade dos ambientes laboratoriais.

Dessa forma, a aquisição do novo mobiliário, conforme dimensões, materiais, acabamentos e requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência, mostra-se necessária, oportuna e estratégica, assegurando melhores condições de trabalho.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa de custo será apresentada em momento oportuno, após análise das propostas.

O pagamento será efetuado em até **15 dias úteis** após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, desde que aprovados os objetos entregues.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os contratantes possuem saldo orçamentário suficiente para contratação dos serviços? ☒ Sim ☐ Não

CR. IST – Instituto Tecnologia em Alimentos e Bebidas

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

5.1. MÓDULOS DE MARCENARIA PLANEJADA PARA BANCADAS LABORATORIAIS

Fornecimento, fabricação e instalação de módulos inferiores de marcenaria planejada, destinados às bancadas existentes do Laboratório de Alimentos do SENAI/ISI, conforme projeto de marcenaria anexo, contemplando ambientes técnicos, áreas de preparo, laboratórios, salas de apoio e usina de alimentos.

Os módulos deverão ser executados sob medida, com conferência obrigatória das dimensões no local antes da fabricação, observando a disposição indicada em projeto, os pontos existentes de bancada, cubas, alvenarias de sustentação e demais interferências físicas do ambiente.

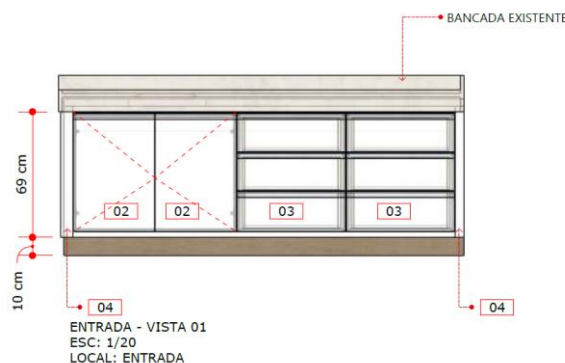
5.2. DESCRIÇÃO GERAL DOS MÓDULOS:

- 5.2.1. Módulos inferiores de marcenaria em MDF Branco Ultra ou equivalente técnico, com resistência à umidade, destinados à instalação sob bancadas laboratoriais existentes;
- 5.2.2. Portas de giro em MDF Branco Ultra, com acabamento uniforme e bordas protegidas em PVC;
- 5.2.3. Prateleiras internas, quando indicado em projeto, para apoio, organização e armazenamento de materiais laboratoriais;
- 5.2.4. Gaveteiros em MDF Branco Ultra, compostos por 03 gavetas, conforme indicação do layout;
- 5.2.5. Puxadores em perfil de alumínio natural, instalados nas portas e gavetas, garantindo melhor acabamento, durabilidade e facilidade de manuseio;
- 5.2.6. Acabamentos em MDF Branco Ultra para fechamento de alvenarias de sustentação das bancadas, conforme indicado no projeto;
- 5.2.7. Estrutura dimensionada para uso contínuo em ambiente laboratorial, com ferragens metálicas resistentes, dobradiças, corrediças e acessórios compatíveis com a finalidade de uso;
- 5.2.8. Bordas em PVC, acabamento liso, uniforme, sem bolhas, deformações, empenamentos, riscos ou falhas aparentes;
- 5.2.9. Instalação completa no local, incluindo nivelamento, alinhamento, fixação, ajustes de portas e gavetas e remoção dos resíduos decorrentes da montagem.

5.3. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS CONFORME PROJETO E AMBIENTES:

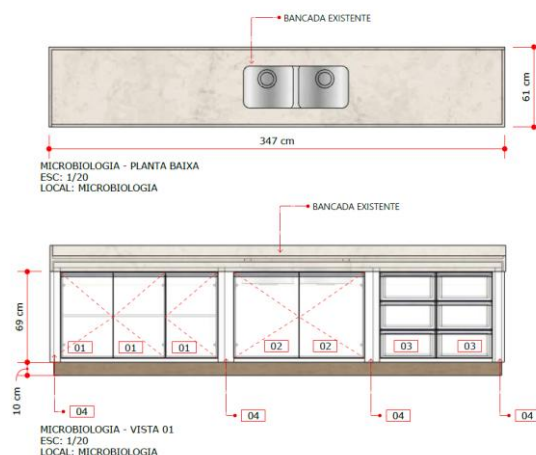
a) Corredor de Entrada:

Bancada planejada sob bancada existente, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, com portas de giro, gaveteiros, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento inferior/lateral para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões aproximadas conforme projeto: 223 cm de comprimento, 52 cm de profundidade e altura compatível com a bancada existente, **devendo ser conferidas in loco**.



b) Microbiologia:

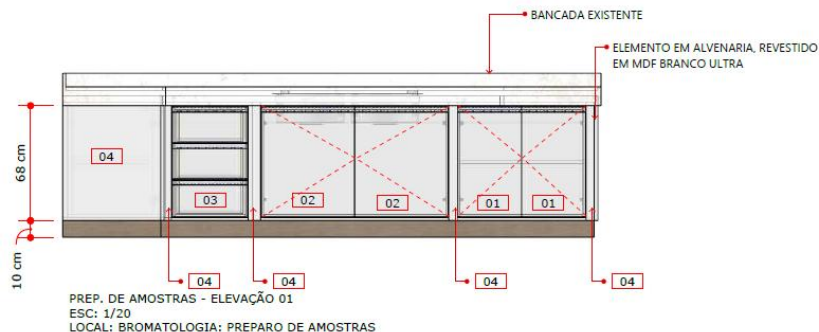
Bancada planejada sob bancada existente com cuba, composta por módulos inferiores com portas de giro, prateleiras internas, gaveteiros e acabamento em MDF Branco Ultra para fechamento da base em alvenaria. Dimensões aproximadas conforme projeto: 347 cm de comprimento e 61 cm de profundidade, com altura compatível com a bancada existente, devendo ser conferidas in loco.



c) Bromatologia – Preparo de Amostras

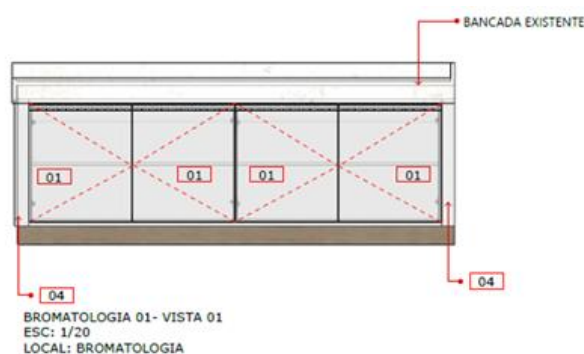
Bancada planejada sob bancada existente com cuba, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, com portas de giro, prateleiras internas, gaveteiro com 03 gavetas, puxadores em perfil de alumínio natural e fechamento em MDF Branco Ultra das alvenarias de sustentação. Dimensões aproximadas

conforme projeto: 257 cm de comprimento, 62 cm de profundidade e prolongamento lateral conforme layout, devendo ser conferidas in loco.



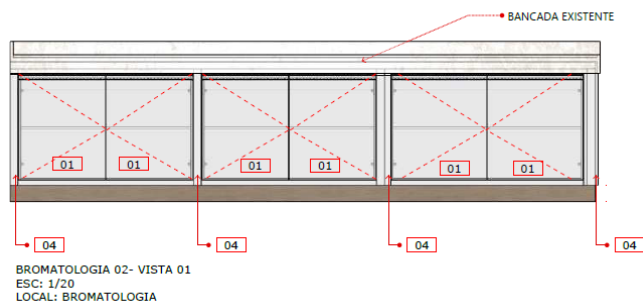
d) Bromatologia 1:

Bancada planejada linear sob bancada existente, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, portas de giro com prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento inferior/lateral para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões aproximadas conforme projeto: 241 cm de comprimento e 57 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



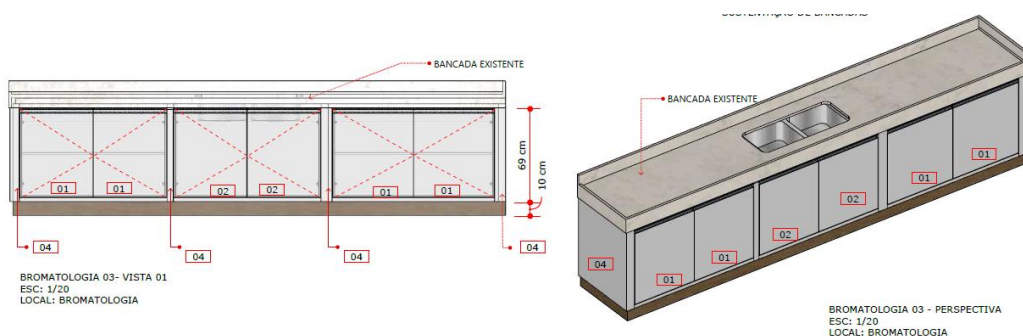
e) Bromatologia 2:

Bancada planejada linear sob bancada existente, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, predominantemente com portas de giro, prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões aproximadas conforme projeto: 367 cm de comprimento e 62 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



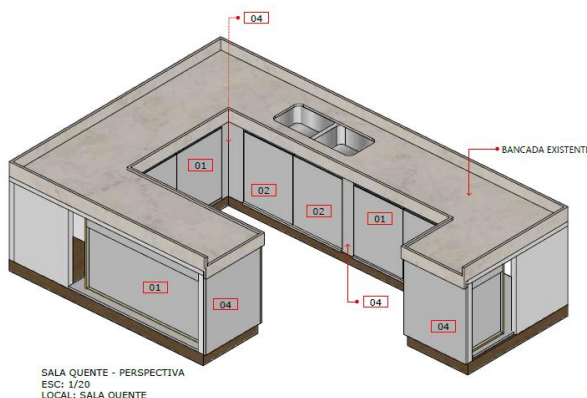
f) Bromatologia 03:

Bancada planejada linear sob bancada existente com cuba, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, com portas de giro, prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões aproximadas conforme projeto: 367 cm de comprimento e 61 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



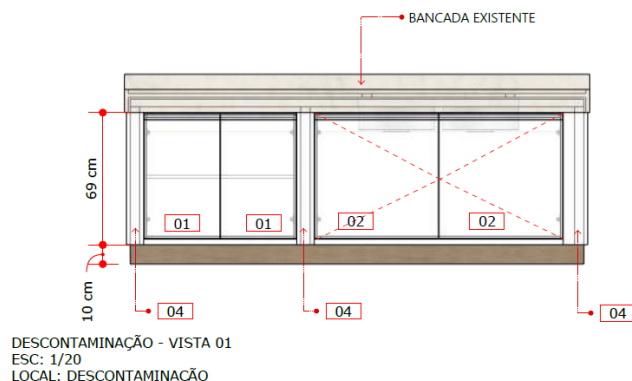
g) Bromatologia - Sala Quente:

Bancada planejada em formato conforme layout, composta por módulos inferiores com portas de giro, prateleiras internas, gaveteiros, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamentos laterais/inferiores em MDF Branco Ultra para fechamento das bases existentes. As dimensões, recortes e posicionamento deverão seguir integralmente o projeto, com conferência no local antes da fabricação.



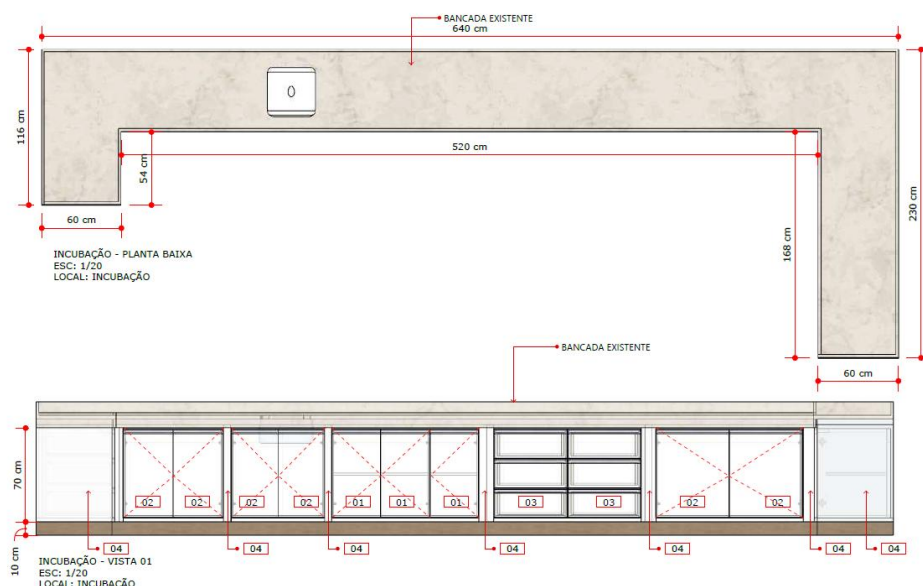
h) Descontaminação:

Bancada planejada sob bancada existente com cuba, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, portas de giro, prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões aproximadas conforme projeto: 243 cm de comprimento e 61 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



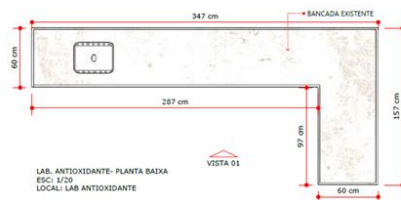
i) Laboratório de Incubação:

Bancada planejada em formato conforme layout do ambiente, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, com portas de giro, prateleiras internas, gaveteiros, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamentos para fechamento das alvenarias de sustentação. Dimensões e recortes deverão seguir o projeto, incluindo a disposição em "L"/contorno da bancada existente e a compatibilização com cuba e demais interferências.



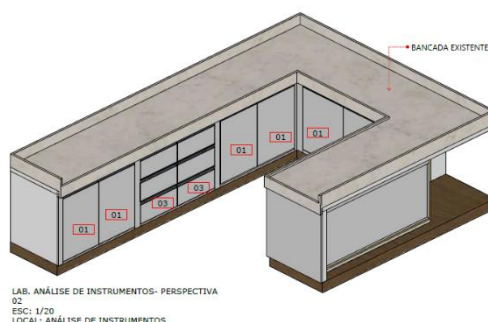
j) Laboratório Antioxidante:

Bancada planejada em formato conforme layout do ambiente, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, portas de giro, prateleiras internas, gaveteiros com 03 gavetas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamentos para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões e recortes deverão seguir o projeto, considerando a bancada existente e a cuba.



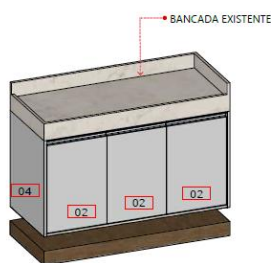
k) Laboratório de Análise de Instrumentos:

Bancada planejada em formato conforme layout, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, com portas de giro, prateleiras internas, gaveteiros com 03 gavetas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamentos para fechamento das alvenarias de sustentação. Deverá ser observada a disposição em trechos distintos da bancada, conforme vistas e perspectivas do projeto.



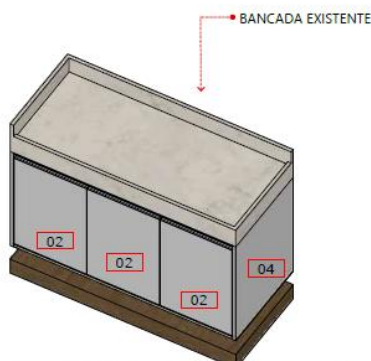
l) Laboratório Usina de Alimentos – Ilha Suspensa Lado Direito:

Módulo planejado sob bancada existente, composto por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, portas de giro, prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento para fechamento da base. Dimensões aproximadas conforme projeto: 132 cm de comprimento e 57 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



m) Laboratório Usina de Alimentos – Ilha Suspensa Lado Esquerdo:

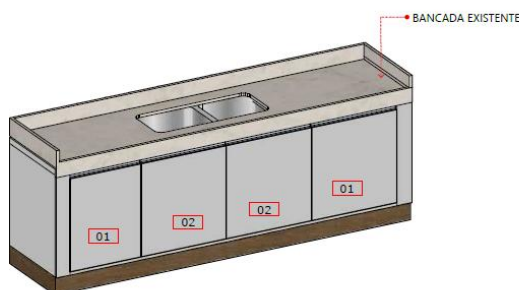
Módulo planejado sob bancada existente, composto por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, portas de giro, prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento para fechamento da base. Dimensões aproximadas conforme projeto: 132 cm de comprimento e 57 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



LAB. USINA DE ALIMENTOS - ILHAS SUSPENSAS - LADO
ESQUERDO - PERSPECTIVA
ESC: 1/20
LOCAL: USINA DE ALIMENTOS

n) Laboratório Usina de Alimentos:

Bancada planejada linear sob bancada existente com cuba, composta por módulos inferiores em MDF Branco Ultra, portas de giro, prateleiras internas, puxadores em perfil de alumínio natural e acabamento inferior/lateral para fechamento da alvenaria de sustentação. Dimensões aproximadas conforme projeto: 250 cm de comprimento e 60 cm de profundidade, devendo ser conferidas in loco.



LAB. USINA DE ALIMENTOS - PERSPECTIVA
ESC: 1/20
LOCAL: USINA DE ALIMENTOS

o) Bancada 17 - Cabine de análise sensorial:

Execução de conjunto de cabines de análise sensorial, destinadas ao uso em ambiente técnico/laboratorial, conforme detalhamento apresentado nas pranchas do projeto.

A bancada deverá ser composta por módulos sequenciais, com divisórias laterais e internas, formando cabines individuais de atendimento/análise. O conjunto deverá possuir tampo, fechamento frontal, divisórias verticais, painéis superiores e janelas/passagens de atendimento, conforme medidas e distribuição indicadas em projeto.

O conjunto apresenta comprimento total aproximado de **554cm**, com divisão em módulos de aproximadamente **106cm**, separados por divisórias de aproximadamente **4cm** de espessura. A profundidade indicada é de aproximadamente **80cm**, com altura de bancada em torno de **75cm**, e fechamento superior compondo altura total aproximada de **152cm**, conforme vistas do projeto.

Cada cabine deverá possuir abertura/janela de atendimento tipo guilhotina ou passagem técnica, posicionada conforme projeto, com dimensões aproximadas indicadas em prancha, incluindo vãos de cerca de **34 cm x 34 cm** e/ou abertura frontal com referência de **40 cm x 30 cm**, devendo ser respeitada a configuração final prevista no desenho técnico.

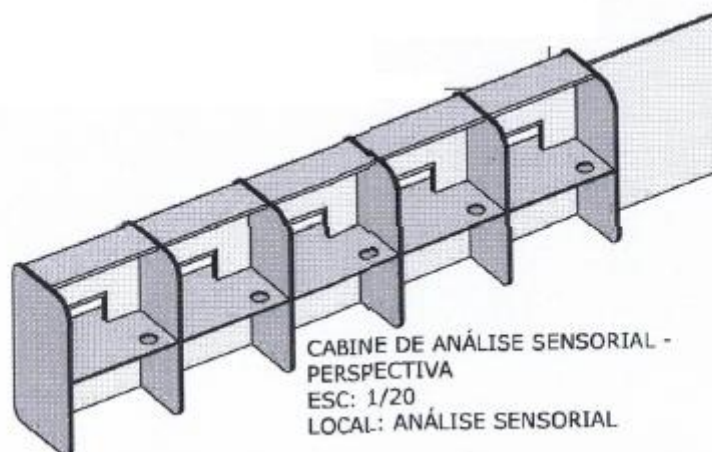
As divisórias, fechamentos e painéis deverão ser executados em **MDF Branco**, com chapas duplas de **18 mm + 18 mm**, quando indicado em projeto, garantindo maior resistência, estabilidade e acabamento adequado ao uso institucional. As partes aparentes deverão receber acabamento uniforme, com bordas protegidas e devidamente acabadas.

As portas/janelas deverão possuir sistema de movimentação adequado, com acabamento limpo, funcionamento suave e seguro, incluindo puxadores, cava ou solução embutida conforme detalhe técnico. Deverão ser previstos trilhos, ferragens, corrediças, dobradiças, cantoneiras, fixadores e demais acessórios necessários à perfeita utilização do conjunto.

A prateleira superior, deverá ser executada conforme detalhe indicado no **Corte 1**, acabamento liso e dimensões compatíveis com o conjunto das cabines. A prateleira deverá possuir cava para instalação de fita LED 6500K, incluindo espaço adequado para acomodação do perfil ou canaleta, com difusor nos dois lados da prateleira. Sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento da fita LED, como também, o difusor.

Quando indicado em projeto, deverão ser executados acabamentos com cantos boleados, arremates laterais, painéis lisos e divisores de ambiente em MDF Branco, respeitando o padrão visual e técnico da prancha.

A instalação deverá garantir perfeito alinhamento entre os módulos, nivelamento da bancada, fixação segura ao piso e/ou parede quando necessário, estabilidade estrutural, ausência de folgas, rebarbas, imperfeições, quinas cortantes ou desalinhamentos.



p) Bancada 18 – Bancada de Trabalho / Sala De Pesquisadores:

Execução de bancada de trabalho em formato linear com retorno lateral, destinada à sala de pesquisadores, conforme layout apresentado em projeto.

A bancada deverá possuir configuração em formato de “L” ou composição com retorno, contemplando área principal de trabalho e trecho lateral, com dimensões aproximadas indicadas em prancha, sendo o comprimento principal em torno de **698cm**, profundidade aproximada de **60 cm**, e retorno lateral com cerca de **263cm**, conforme vistas do projeto.

O tampo deverá ser executado em **MDF Branco**, com chapa dupla de **18 mm + 18 mm**, proporcionando maior resistência ao uso contínuo, estabilidade e durabilidade. As bordas deverão receber acabamento compatível, com fita de borda ou acabamento equivalente, sem rebarbas ou falhas aparentes.

O conjunto deverá contemplar postos de trabalho para múltiplos usuários, conforme layout apresentado, com espaço livre adequado para cadeiras, circulação e ergonomia. A bancada deverá ser instalada de forma nivelada, firme e alinhada, permitindo o uso confortável dos equipamentos e materiais de trabalho. Deverão ser fornecidos e instalados **gaveteiros em MDF branco**, com composição de **4 gavetas por módulo**, posicionados conforme indicação da prancha. Os gaveteiros deverão possuir estrutura resistente, frentes alinhadas, corrediças adequadas ao peso de uso, puxadores ou sistema de abertura conforme padrão definido, além de acabamento uniforme.

Quando previsto no projeto, os gaveteiros deverão conter tampos, laterais, fundo, base e frentes em MDF, com ferragens de boa qualidade, garantindo abertura e fechamento suaves, sem travamentos ou desalinhamentos.

O conjunto também deverá prever os fechamentos laterais, painéis de apoio, reforços estruturais, arremates e eventuais acabamentos necessários para garantir a estabilidade da bancada e o correto acabamento visual do mobiliário.

As dimensões, espaçamentos, alturas, profundidades e posicionamento dos módulos deverão seguir rigorosamente o projeto, podendo ser conferidas em visita técnica antes da fabricação, a fim de evitar divergências entre o projeto e as condições reais do ambiente.



6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- 6.1. Todas as medidas deverão ser obrigatoriamente conferidas no local pela contratada antes da fabricação;
- 6.2. Havendo divergência entre as medidas do projeto e as condições reais do ambiente, a contratada deverá comunicar à Contratante antes da execução;

- 6.3. A contratada deverá apresentar amostras de acabamento para aprovação prévia da equipe técnica;
- 6.4. A execução deverá respeitar integralmente o projeto de marcenaria anexo, inclusive modulação, distribuição de portas, gavetas, prateleiras, fechamentos e acabamentos;
- 6.5. Todos os módulos deverão ser entregues montados, nivelados, alinhados, limpos e em perfeito funcionamento.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Para fornecimento de todo o mobiliário sugere-se o prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra/Contrato.

8. REQUISITOS GERAIS DO OBJETO (COMUNS A TODOS OS PRODUTOS)

8.1. Materiais Gerais

Todos os mobiliários deverão ser fabricados rigorosamente conforme os projetos executivos fornecidos pela Contratante, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Os materiais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Painéis em MDF Ultra, revestidos em laminado melamínico BP em ambas as faces, nas espessuras indicadas em projeto;
- Painéis classificados como baixa emissão de formaldeído (Classe E1 ou equivalente);
- Bordas em ABS ou PVC, conforme especificação do projeto, perfeitamente aderidas e sem deslocamentos;
- Ferragens metálicas de elevada resistência mecânica, adequadas ao uso contínuo em ambiente institucional;
- Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo ou fabricados em aço inox quando especificado;
- Acabamentos uniformes, sem bolhas, fissuras, riscos, lascas, deformações ou qualquer imperfeição.

8.2. Padrões de qualidade e resistência

Os mobiliários deverão apresentar, no mínimo:

- Chapas com resistência compatível ao uso institucional contínuo, observadas as especificações do fabricante;
- Resistência à abrasão e ao impacto compatível com o ambiente de utilização;
- Estruturas dimensionadas para suportar as cargas previstas em projeto;
- Superfícies lisas, de fácil limpeza e higienização;
- Todos os elementos entregues sem avarias, riscos, empenamentos ou defeitos de fabricação.

8.3. Normas técnicas obrigatórias

Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, dentre elas:

- ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários;
- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas (quando aplicável);
- ABNT NBR 14810 – Painéis de madeira – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade, quando houver mobiliário acessível;
- NR-17 – Ergonomia;
- Demais normas técnicas aplicáveis aos materiais, componentes e sistemas especificados neste Termo de Referência.

8.4. Acabamentos gerais

Os padrões de acabamento deverão seguir rigorosamente o projeto fornecido e as especificações deste Termo de Referência.

Exemplo:

- Tampo em MDF Branco BP, conforme especificação individual de cada item ou material de desempenho técnico equivalente, desde que previamente aprovado pela fiscalização.

A contratada deverá apresentar amostras dos materiais, padrões de cores e acabamentos para aprovação da equipe técnica do SESI/SENAI-DR-PA antes do início da fabricação.

8.5. Montagem e entrega

- Antes do início da fabricação, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas no local da instalação, comunicando formalmente qualquer divergência entre o projeto executivo e as condições reais da edificação.
- A montagem deverá ser executada por equipe especializada.
- As fixações deverão seguir as recomendações técnicas do fabricante.
- Os mobiliários deverão ser entregues devidamente nivelados, alinhados, regulados e plenamente funcionais.
- Após a montagem, a Contratada deverá remover integralmente embalagens, resíduos e materiais remanescentes, entregando o ambiente limpo.

8.6. Certificações obrigatórias

Madeira

Os painéis de madeira deverão possuir certificação de cadeia de custódia **FSC®**, **CERFLOR/PEFC** ou **equivalente**, comprovando a origem legal da matéria-prima.

Regularidade ambiental

Quando exigido pela legislação aplicável, a empresa deverá apresentar comprovação de regularidade ambiental pertinente às suas atividades.

Componentes metálicos

Quando houver estruturas metálicas aparentes ou componentes sujeitos à corrosão, estes deverão possuir tratamento anticorrosivo compatível com o ambiente de instalação.

Caso previsto para o item específico, poderão ser exigidos laudos de ensaio conforme:

- ABNT NBR 8094;
- ABNT NBR 8095;
- ABNT NBR 8096.

Certificação do produto

Quando aplicável, o mobiliário deverá atender aos requisitos da **ABNT NBR 13961**

8.7 Equivalência Técnica

Quando admitida a utilização de materiais ou componentes equivalentes aos especificados, a Contratada deverá comprovar documentalmente sua equivalência técnica, funcional e de desempenho, ficando sua utilização condicionada à aprovação da fiscalização.

8.8 Condições Gerais de Fornecimento

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, avarias, reparos ou recondiçionamentos, apresentando qualidade compatível com a finalidade de uso e atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência.

8.9 Responsabilidade pela Execução

A instalação do mobiliário deverá ser executada por equipe própria da Contratada ou por equipe tecnicamente qualificada sob sua exclusiva responsabilidade, cabendo à Contratada assegurar a correta montagem, nivelamento, alinhamento, regulagem, acabamento e perfeito funcionamento de todos os componentes.

A Contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais empregados, pela execução dos serviços e por quaisquer danos causados às instalações da Contratante durante a fabricação, transporte, montagem ou instalação, promovendo os reparos necessários sem ônus adicional.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Capacidade Técnica Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para a execução do objeto mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF, compatível em características, complexidade e finalidade com o objeto desta contratação.

Serão considerados compatíveis os atestados referentes à execução de mobiliários planejados destinados a ambientes institucionais, laboratoriais, educacionais, administrativos, hospitalares ou similares.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, informações que permitam identificar:

- a) O nome da empresa executora;
- b) O objeto fornecido e montado;
- c) O período de execução;
- d) A identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;

9.2 Compatibilidade Técnica dos Produtos

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação técnica equivalente dos principais materiais, painéis, ferragens e acessórios ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Quando as informações não constarem integralmente nos catálogos, poderão ser aceitas declarações ou documentos emitidos pelos respectivos fabricantes.

9.3 Certificações Técnicas

Quando exigidas neste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória referente às certificações dos materiais ofertados, tais como:

- Certificação de cadeia de custódia FSC®, CERFLOR/PEFC ou equivalente para os painéis de madeira, quando aplicável;
- Comprovação de classificação de baixa emissão de formaldeído (Classe E1 ou equivalente) para os painéis de MDF, quando exigida;
- Demais certificados ou laudos previstos nas especificações técnicas do objeto.

9.4 Declaração de Capacidade Operacional

A licitante deverá declarar que possui capacidade técnica, operacional e logística para executar integralmente o objeto, comprometendo-se a atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência quanto à fabricação, transporte, montagem, instalação, assistência técnica e garantia dos mobiliários.

9.5 Equipe Técnica

A licitante deverá dispor de equipe técnica qualificada para execução dos serviços de fabricação, transporte e instalação do mobiliário planejado, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados e pelo atendimento às exigências deste Termo de Referência.

10. DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 Conferência das Medidas

A Contratada deverá realizar a conferência das medidas e das condições do local de instalação em até 05 (cinco) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento, comunicando formalmente à fiscalização qualquer divergência identificada entre o projeto executivo e as condições existentes.

10.2 Apresentação de Amostras físicas

Em até 05 (cinco) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar à fiscalização os catálogos, fichas técnicas e as amostras físicas dos materiais especificados neste Termo de Referência, incluindo, no mínimo, painéis de MDF, fitas de borda, ferragens, puxadores e demais componentes necessários à verificação da qualidade, acabamento, tonalidade e conformidade com as especificações técnicas e com o projeto executivo. As amostras e documentos apresentados serão analisados pela fiscalização, que poderá solicitar complementações ou substituições caso não atendam às especificações estabelecidas.

10.3 Aprovação

A fiscalização da Contratante analisará os materiais apresentados e poderá solicitar esclarecimentos ou substituições quando verificado o não atendimento às especificações técnicas.

A Contratada deverá apresentar os materiais para validação da fiscalização, sem prejuízo do prazo contratual de execução, permanecendo responsável pelo cumprimento integral do prazo estabelecido para entrega do objeto.

O prazo contratual de execução contempla todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo conferência das medidas, apresentação e aprovação das amostras e documentos técnicos, fabricação, transporte, montagem, instalação, ajustes finais e entrega definitiva do mobiliário, não sendo admitida prorrogação em razão dessas atividades, salvo por determinação formal da Contratante ou por motivo devidamente justificado e aceito.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos mobiliários, observando-se:

- Conformidade entre os itens entregues e aqueles especificados no Termo de Referência e/ou Ordem de Fornecimento;
- Integridade física dos mobiliários, sem avarias, danos, riscos, quebras, deformações ou defeitos aparentes;
- Atendimento às especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos, cores e padrões estabelecidos, devidamente validados pela Arquitetura, quando aplicável;
- Entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Havendo qualquer inconformidade, a Contratante poderá recusar total ou parcialmente o recebimento, devendo a empresa fornecedora proceder à substituição ou correção sem ônus adicional.

11.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega, montagem e conferência final dos mobiliários, sendo formalizado mediante ateste da área técnica responsável, observando-se:

- Montagem completa dos mobiliários, realizada de acordo com as especificações técnicas, projetos e orientações do fabricante;
- Correto posicionamento, nivelamento e fixação dos mobiliários, quando aplicável;
- Funcionamento adequado de portas, gavetas, dobradiças, corrediças, travamentos e demais componentes;
- Conformidade com os padrões de qualidade, acabamento, segurança e estética exigidos;
- Atendimento às condições de garantia estabelecidas no contrato.

Somente após o recebimento definitivo, com a devida comprovação da montagem adequada e satisfatória, será autorizada a tramitação do processo para fins de pagamento.

12. GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para todos os mobiliários, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, acabamento, funcionamento das ferragens e demais componentes fornecidos.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer componentes que apresentem defeitos decorrentes de fabricação, montagem ou instalação, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A Contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de garantia em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação formal da Contratante.

A Contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações de assistência técnica em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a comunicação formal da Contratante e concluir os reparos em prazo compatível com a complexidade do serviço, previamente acordado com a fiscalização.

Assistência Técnica

Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica no Estado do Pará, por meio de equipe própria, representante autorizado ou outro arranjo operacional que garanta o atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Contratante.

O fato de a Contratada possuir sede ou estabelecimento em outra unidade da Federação não a exime do cumprimento integral das obrigações relativas à assistência técnica, manutenção, substituição de componentes e garantia do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar o objeto em conformidade com o projeto, especificações técnicas, desenhos, normas aplicáveis e demais documentos integrantes deste Termo de Referência.

12.2 Fornecer todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Contratante.

12.3 Responsabilizar-se pela conferência das medidas no local antes do início da fabricação, comunicando formalmente à fiscalização qualquer divergência identificada entre o projeto executivo e as condições existentes.

12.4 Apresentar, para aprovação da fiscalização, as amostras, catálogos, fichas técnicas e demais documentos exigidos neste Termo de Referência antes do início da fabricação.

12.5 Fabricar, transportar, montar, instalar, nivelar, alinhar, regular e entregar todos os mobiliários em perfeito estado de funcionamento, observando as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais e componentes utilizados.

12.6 Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade da fabricação, montagem e instalação.

12.7 Adotar todas as medidas necessárias para proteger pisos, paredes, bancadas, equipamentos, instalações prediais e demais elementos existentes, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos decorrentes da execução contratual, sem ônus para a Contratante.

12.8 Manter o local de execução organizado durante os serviços, promovendo a remoção de embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais detritos ao término da instalação.

12.9 Substituir, reparar ou refazer, às suas expensas, qualquer material, componente ou serviço que apresente defeitos, vícios, desconformidades ou que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

12.10 Cumprir integralmente os prazos estabelecidos para execução do objeto, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias ao fornecimento, fabricação, transporte, montagem, instalação e entrega.

12.11 Observar integralmente as normas de segurança do trabalho e a legislação aplicável durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelos seus empregados, prepostos e subcontratados, quando admitidos.

12.12 Fornecer, no ato da entrega definitiva, todos os documentos previstos neste Termo de Referência, incluindo certificados, manuais, garantias e demais documentos técnicos exigidos.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Local de Entrega: Laboratório de Alimentos e Bebidas do SENAI/IST, localizado na Tv. Dr. Moraes, 78 - Nazaré, Belém - PA, 66035-080

Contato: Jessica Veiga – Tel. 9198577-3177 – e-mail: jessica.veiga@sesipa.org.br

OBSERVAÇÕES FINAIS.

a) Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa “**OU SIMILAR**” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações;

b) As eventuais imagens apresentadas neste documento devem ser consideradas como “**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**”;

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 079/2026
SENAI-DR/PA
ANEXO II
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 079/2026 - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do SENAI, instrumento que rege o procedimento seleção na entidade.**

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 079/2026
SENAI-DR/PA
ANEXO III
(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 079/2026 - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (NÚMERO DO CNPJ), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (NOME COMPLETO), portador(a) da carteira de identidade de nº (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO), e inscrito no CPF sob o nº (NÚMERO DO CPF), **DECLARA**, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)